



CFT

CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS

Sede: O Sítio Ina 90 - Edifício DCE - Fone: 011 3104-1000
9º Andar - CEP 70.114-900 - Brasília - DF
E-mail: cft@cft.org.br
Fone: 011 3104-1015

www.cft.org.br

PORTARIA Nº 70, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

Exoneração do Cargo de Ouvidora Shayra de Brito Zagre e respectiva Nomeação para o Cargo Procuradora do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 13.639 de 26 de março de 2018, bem como o Regimento Interno do CFT,

Considerando a Portaria CFT nº 060/2022 e seu anexo PLANO DE CARGOS DO CFT.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar do cargo de livre provimento de Ouvidora do CFT a funcionária Shayra de Brito Zagre matrícula nº 0054.

Art. 2º. Nomear para o cargo de livre provimento de Procuradora do CFT a funcionária Shayra de Brito Zagre matrícula nº 0054.

Parágrafo único. A funcionária responderá interinamente em acumulação pela Ouvidoria do CFT até a efetiva nomeação do substituto nos termos da Portaria nº 05/2019.

Art. 3º. A Descrição do Cargo e área de atuação são as previstas no PLANO DE CARGOS DO CFT anexo da Portaria CFT nº 060/2022 ou a que venha a substituir no futuro, bem como possui os seguintes poderes:

I- Representar e atuar na defesa do CFT, em órgãos administrativos, federal, estadual, municipal, bem como na esfera judicial nas áreas civil, tributária, trabalhista, criminal e execuções fiscais, com poderes ad judicia e et extra;

II- Propor ações em favor do CFT, perante órgãos administrativos, federal, estadual, municipal, bem como na esfera judicial nas áreas civil, tributária, trabalhista, criminal e execuções fiscais, quando solicitado pela presidência do CFT, com poderes ad judicia e et extra;

III- Prestar assessoramento jurídico a presidência e à Diretoria Executiva, quando solicitado pela presidência do CFT; e



CFT

Conselho Federal de Transportes
Av. Paulista, 1515 - 9º Andar - São Paulo - SP

SCS, Quadra 03, Bloco D, Ed. Orla Niemeyer
9º Andar, CEP 70.318-900 - Brasília - DF
E-mail: cft@cft.org.br
Fone: 0800 016 1515

www.cft.org.br

IV- Prestar assessoramento jurídico às questões referentes aos CRTs, quando solicitado pela presidência do CFT.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria CFT nº 07/2020.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Solomar', is written over a light blue circular stamp.

SOLOMAR PEREIRA ROCKEMBACH
Presidente